



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente especificação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, janela e piso teto com instalação e manutenção para os diversos departamentos dos prédios: Gabinetes, Presidência, plenário e administração, contidos nos anexos I e II da CMJG, conforme as especificações e quantitativos constantes do anexo I – Proposta de Preços, deste edital.

1.2. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

1.3. Foi realizada pesquisa de preços em Empresas de serviços de Climatização, conforme documentos anexados ao presente processo, resultando em valor estimado anual de R\$ 245.320,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de dotarmos os anexos, seções, gabinetes em condições favoráveis para o desenvolvimento satisfatório estrutura adequada, um ambiente salutar, limpo, fresco e arejado, que proporcione segurança, bem-estar etc.

Considerando que o conforto térmico é também essencial, como também para os ambientes dos prédios administrativos nesse processo especialmente na nossa região que apresenta temperaturas altas praticamente o ano inteiro.

Considerando que predomina em nossa região territorial o clima quente, é certo que um ambiente climatizado nos anexos, plenário etc., visa tão proporcionar melhor conforto.

**2. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÕES**

Nos diversos departamentos do Prédio: gabinetes, presidência, plenário e administração, contidos nos anexos I, II e III da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

**3. DAS DESPESAS DE LOCAÇÃO**

As despesas com a locação dos equipamentos, com o fornecimento dos suprimentos necessários ao funcionamento dos mesmos, instalação, peças de reposição, assistência técnica, montagem e desmontagem, transporte, etc. durante o prazo de vigência do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

**4. DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação em vigor.

**5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização dos serviços, objeto do contrato, será de responsabilidade da Secretaria de Administração, cabendo a ela exigir da empresa contratada o conserto e/ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos.